

Ano XX nº 5566 – 10 maio de 2017

Economistas dizem que governo maquia dados sobre a Previdência



Especialistas convidados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência do Senado criticaram a PEC 287 (da reforma da Previdência, proposta pelo governo de Michel Temer, disseram que o governo maquia dados para justificar a retirada de direitos dos trabalhadores e forçar a sociedade a acreditar na necessidade da reforma.

O Governo Federal cria um déficit inexistente, não cobra sonegadores e concede renúncias fiscais, passa informações erradas sobre a taxa de crescimento/decrescimento da população idosa, usa metodologias de cálculo contestadas por especialistas, deixa de fazer a comparação de gastos em relação ao PIB, esconde os impactos à saúde do trabalhador e à sociedade, como o aumento da pobreza e a falta de assistência social, que podem ser gerados pelo aumento do tempo de trabalho e redução dos valores e número de pessoas aposentadas, deixa de considerar os problemas que podem ser causados pela Terceirização, já aprovada pelo Congresso, e pela reforma trabalhista, que também tramita no Senado.

Sindicato Garante na Justiça a não abertura das agências da Caixa em Petrópolis aos sábados

A jornada de trabalho do bancário é disciplinada pelo artigo 224 da CLT, que diz “A duração normal do trabalho dos empregados em bancos, casas bancárias e Caixa Econômica Federal será de 06 horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 (trinta) horas de trabalho por semana.”

Sendo ainda confirmado através da cláusula 23-Jornada de Trabalho, através do acordo 2016/2018 pela CCT. Portanto o sábado não é dia trabalhado pela categoria bancária.

Infelizmente algumas agências da Caixa em Petrópolis não observaram a Lei, deixando de comunicar por escrito ao Ministério do Trabalho e ao Sindicato, relatando o nome dos funcionários e de todos os seus direitos e da real necessidade de abertura das agências de nossa cidade aos sábados, com a finalidade de efetuarem o pagamento extraordinário das contas inativas do FGTS, assim como a jornada de trabalho praticada

Diante de tal situação, o Sindicato ingressou na Justiça do Trabalho em Fevereiro/17, postulando uma Ação Cautelar, no qual teve êxito na 2ª Vara de uma Liminar, condenando a Caixa Econômica Federal a se abster de exigir que seus funcionários trabalhem nos sábados dias 13 de Maio, 17 de Junho e 15 de Julho, sob pena de pagamento de multa de R\$ 5.000,00 por cada empregado que venha a trabalhar nesses dias.



Nota de falecimento

É com pesar que comunicamos o falecimento da Sr^a **Elba da Silva Dias**, mãe da funcionária Ana Cristina, caixa do Banco Santander ag. 0215 – Petrópolis. O horário e local do sepultamento ainda não foram definidos. Aos familiares nossos sentimentos.

